



Ofício nº 18/19 - DP

Goiânia, 08 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA Secretário de Estado da Casa Civil Palácio Pedro Ludovico Teixeira Rua 82, nº 400, 8º andar, Setor Sul 74015-908 - Goiânia-GO

Senhor Secretário,

De ordem do Senhor Presidente, Deputado Lissauer Vieira, e em atendimento ao Ofício nº 143/SECC, de 03 de abril de 2019, dessa Secretaria de Estado da Casa Civil, estamos retornando a essa Secretaria, o projeto de lei a que se refere o Ofício Mensagem nº 18/2019, de 03 de abril de 2019, autuado como Processo Legislativo nº 2019001665, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir o Programa Passe do Jovem Estudante (PJE) e dá outras providências.

CESAR BUENO E FREITAS
Diretor Parlamentar

Recebemos. 74
Em. 10 1051 Ass. Assinatura





Goiânia, 10 de maio de 2019.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

JIS CESAR BUENO E FREITAS

Diretor Parlamentar